

LEI Nº620 /96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da LIESPA-LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **LIESPA-LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PALMAS**, com sede recreativa-social, à Avenida Tocantins, Bairro Aurenny I, no Município de Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 20 dias do mês de dezembro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal